

a representar a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT, no período de 22 de abril a 10 de maio de 2019.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer as seguintes atividades:

- Consultar o Diário Oficial do Estado diariamente;
- Consultar o Diário Oficial do TCE/MT diariamente;
- Consultar Sistema PUG do TCE diariamente;
- Atender às solicitações dos órgãos de controle (CGE e TCE), quando houver.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente

PORTARIA Nº 007/2019/JUCEMAT, de 03 de abril de 2019

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2019.

Original assinado

Gercimira Ramos Moreira Rezende

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
2º TRIMESTRE/2019						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	18	12	06	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	42	108	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Contador	1

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº006/MATO GROSSO SAÚDE/2018

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto nº 376, de 28 de dezembro de 2015, Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder como fiscal e fiscal substituto do contrato abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
308158/2018	007/2018	TELEFONIA MOVÉL	OI S/A 05.423.963/0001-11 CNPJ:	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ Matricula nº 251740	MARCONDES COSTA MARQUES FILHO Matricula nº 289555

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de março de 2019.

(Original assinado)
MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente
Mato Grosso Saúde